
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 637/2025-GP, 01 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos
à Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 128 da Lei 423 de 30 de maio de 2001, que trata da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO requerimento do interessado protocolado em 30 de junho de 2025, registrado no Processo Administrativo nº 5163/2025.

CONSIDERANDO a Portaria 215/2021, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu Licença Sem Vencimentos ao servidor Raphaell Ramache Dantas de Brito pelo prazo de 4 (meses), de 01/01/2022 a 01/05/2022;

CONSIDERANDO a Portaria 071/2022, de 29 de abril de 2022, que suspendeu a licença sem remuneração concedida por meio da Portaria 215/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença SEM VENCIMENTOS para tratar de interesses particulares ao servidor Raphaell Ramache Dantas de Brito, matrícula 1145, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, pelo período de 01 de julho de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, conforme Art. 128 da Lei 423, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Carnaúba dos Dantas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 01 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3EB2C90A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/07/2025. Edição 3571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>